



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20240712102818**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024. - DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) DE SANTO ANDRÉ - PB NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN).**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 12/07/2024 10:25 | **Autorização:** 12/07/2024 10:25 | **Circulação:** 15/07/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01011, 15/07/2024 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto Municipal de Santo André (PB), datado de 12 de julho de 2024, dispõe sobre a criação e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), em conformidade com a Lei Municipal nº 581/2024 e a Lei Federal nº 11.346/2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). O ato define a natureza do COMSEA como órgão de assessoramento ao Prefeito, estabelecendo suas competências, que incluem organizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com periodicidade não superior a quatro anos, propor diretrizes e prioridades do Plano Municipal de SAN, e articular ações com o SISAN. A composição do Conselho é fixada em 12 membros (seis titulares e seis suplentes), sendo dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais, com mandato de dois anos para os representantes da sociedade civil, permitida recondução. A estrutura organizacional prevê Plenário, Presidência, Secretaria-Geral, Secretaria Executiva, Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho, sendo que os recursos orçamentários para a Secretaria Executiva serão consignados no orçamento municipal. O decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240712102818&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 05:08